

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB EXECUTIVO

Ano XXXII - Número: 0015 de 26 de Fevereiro de 2025

DATA: 26/02/2025

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o jornal oficial de órgãos públicos municipais, estaduais e do Governo Federal. Assim, esse veículo é utilizado justamente com o objetivo de tornar públicos todas as ações ou outros assuntos que tenham relevância e apresentem em impactos sociais.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 8333791045

E-mail: agenciarkedicoes@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

R. Cap. Pedro Moreira, 15 - Cacimba de Dentro, PB, 58230-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro



CPF: ***657254**

IP com n°: 192.168.5.31

www.cacimbadedentro.pb.gov.br/diariooficial.php?id=633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 00007/2025**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 14 de Março de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 14 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Cacimba de Dentro - PB, 26 de Fevereiro de 2025. GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 00008/2025**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE LUIZ OLEGÁRIO DA SILVA, BEM COMO DOS PSF E SAMU NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, NOS EXERCÍCIOS DE 2025/2026. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 14 de Março de 2025. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 14 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Cacimba de Dentro - PB, 26 de Fevereiro de 2025. GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 00009/2025**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, MODELO OPERACIONAL COM COMPACTADOR E COLETOR DE LIXO ACOPLADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M³, TOCO, COM CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO DE 10 TONELADAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO TOTAL, DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – CACIMBA DE DENTRO/PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 14 de Março de 2025. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 14 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e



legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.Cacimba de Dentro - PB, 26 de Fevereiro de 2025. GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA - Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ATOS DO PODER EXECUTIVO - ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 00010/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00010/2024, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de Pavimentação asfáltica no Bairro Bela Vista – Trecho–01 e Trecho–02, Rua Tancredo Neves e Rua Manoel Olegário e execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo nas Ruas. Av. Luiz Benedito da Silva – Trecho 2 com 1.193,46 m² e Av. Luiz Benedito da Silva – Trecho 3 com 2.462,49 m², no município de Cacimba de Dentro/ PB – Contrato de Repasse nº 1087630–63; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CLPT CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 1.410.898,76. Cacimba de Dentro - PB, 26 de Fevereiro de 2025. POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA - Prefeito

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ATOS DO PODER EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de Pavimentação asfáltica no Bairro Bela Vista – Trecho–01 e Trecho–02, Rua Tancredo Neves e Rua Manoel Olegário e execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo nas Ruas. Av. Luiz Benedito da Silva – Trecho 2 com 1.193,46 m² e Av. Luiz Benedito da Silva – Trecho 3 com 2.462,49 m², no município de Cacimba de Dentro/ PB – Contrato de Repasse nº 1087630–63. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00010/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS – 07.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.451.1029.1019 – ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00019/2025 - 26.02.25 - CLPT CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 1.410.898,76.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTIMAÇÃO DO ATO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
INTIMAÇÃO DO ATO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00009/2024. OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedos de estradas vicinais para os seguintes Sítios: Sítio Picada, Ladeira Serra da Picada com 960,00 m², Sítio Timbauba (Trecho 01: 707,04 m²; Trecho 02: 230,50 m² e Trecho 03: 266,15 m²), Sítio Trapiá com 343,90 m², Sítio Caraúbas ((Trecho 01: 545,04 m²; Trecho 02: 416,76 m² e Trecho 03: 1.285,44 m²), Sítio Mium com 1.378,37 m², Sítio Lagoa D'agua (Trecho 01: 505,07 m² e Trecho 02. ATO ADMINISTRATIVO: Revogação da licitação. INTIMAÇÃO: Notifica-se que do ato de revogação em tela caberá recurso no prazo de três dias úteis, contado da data desta publicação, nos termos do Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Contratação, em sua sede, Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33791045. Cacimba de Dentro - PB, 26 de Fevereiro de 2025. GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA - Agente de Contratação.



SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS DO PODER EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO: 00018/2024**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, a ser entregue de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades referentes ao funcionamento do hospital municipal e postos de atenção básica ligados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB/ FEDERAIS E ESTADUAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS) – 05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE– 10.301.1014.2017/ 10.301.1014.2019/ 10.301.1014.2020/ 10.301.1015.2021/ 10.301.1017.2022/ 10.301.2007.2023/ 10.302.1015.2024 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00020/2025 - 26.02.25 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 586.673,25; CT Nº 00021/2025 - 26.02.25 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 147.387,50.

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS DO PODER EXECUTIVO - ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 00010/2025**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, que objetiva: Locação de imóvel residencial, localizado na Rua Capitão Pedro Moreira, 53, centro desta cidade, destinado a residência das MEDICAS que prestam serviços no Hospital Luiz Olegário da Silva e também nas Unidades de Saúde da Família, localizadas na zona urbana e rural deste município de Cacimba de Dentro/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELITÂNIA DE ALCÂNTARA SILVA MACÊDO - R\$ 10.800,00. Cacimba de Dentro - PB, 26 de Fevereiro de 2025. POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA - Prefeito

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS DO PODER EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010-2025**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de imóvel residencial, localizado na Rua Capitão Pedro Moreira, 53, centro desta cidade, destinado a residência das MEDICAS que prestam serviços no Hospital Luiz Olegário da Silva e também nas Unidades de Saúde da Família, localizadas na zona urbana e rural deste município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 07.000 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15.452.2009.2040 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.. VIGÊNCIA: até 26/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00022/2025 - 26.02.25 - ELITÂNIA DE ALCÂNTARA SILVA MACÊDO - R\$ 10.800,00.

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS DO PODER EXECUTIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025 - PE 000018/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025**

Aos 28 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, Estado da Paraíba, localizada na Rua Capitão Pedro Moreira - Centro - Cacimba de Dentro - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2024 que objetiva o registro de preços para: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, a ser entregue de



forma parcelada, destinado a manutenção das atividades referentes ao funcionamento do hospital municipal e postos de atenção básica ligados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO - CNPJ nº 08.929.648/0001-59.

VENCEDOR: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 31.187.918/0001-15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA PCT C/ 100	ESTILO	PCT	1000	4,68	4.680,00
2	AGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS	VULCANO	Galão	6000	4,62	27.720,00
3	AGUA OXIGENADA 10VOL 1 LITRO	VIC PHARMA	Litro	400	4,73	1.892,00
4	AGULHA DESC 13X4,5 CX C/100	LABOR IMPORT	Cx	400	5,35	2.140,00
5	AGULHA DESC 20X5,5 CX C/100	LABOR IMPORT	Cx	1000	5,20	5.200,00
6	AGULHA DESC 25X6 CX C/100	LABOR IMPORT	Cx	1000	5,68	5.680,00
7	AGULHA DESC 25X7 CX C/100	LABOR IMPORT	Cx	400	5,68	2.272,00
8	ALCOOL ETÍLICO 70% 1000 ML	VIC PHARMA	Litro	12000	4,59	55.080,00
9	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	NEVOA	Rolo	2500	11,64	29.100,00
10	ALMOTOLIA ESCURA 250ML	J.PROLAB	FRA	200	2,93	586,00
11	ALMOTOLIA ESCURA 500ML	J.PROLAB	FRA	200	4,48	896,00
12	ATADURA CREPE 10CM X 1,8M (PCTS C/12 UND)	ULTRA TEXTIL	PCT	4000	3,47	13.880,00
13	ATADURA CREPE 12CM X 1,8M (PCTS C/12 UND)	ULTRA TEXTIL	PCT	8000	4,38	35.040,00
14	ATADURA CREPE 15CM X 1,8M (PCTS C/12 UND)	ULTRA TEXTIL	PCT	8000	5,28	42.240,00
15	ATADURA CREPE 20CM X 1,8M (PCTS C/12 UND)	ULTRA TEXTIL	PCT	6000	7,05	42.300,00
16	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 10CM X 100M	ESTERIL CARE	Bobina	500	35,51	17.755,00
17	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 12CM X 100M	ESTERIL CARE	Bobina	500	37,88	18.940,00

18	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 15CM X 100M	ESTERIL CARE	Bobina	600	48,77	29.262,00
19	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 20CM X 100M	ESTERIL CARE	Bobina	500	67,71	33.855,00
20	CAIXA PERFUROCORTANTE C/ CAPACIDADE DE 13 LITROS DE PAPELÃO	FLEXPEL L	CX	2000	4,84	9.680,00
21	CAMPO OPERATORIO 45CMX50CM	ULTRA TEXTIL	PCT	400	44,03	17.612,00
22	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 18G	MEDIX	UNID.	5000	0,55	2.750,00
23	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 20G	MEDIX	UNID.	10000	0,55	5.500,00
24	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 22G	MEDIX	UNID.	24000	0,61	14.640,00
25	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 24G	MEDIX	UNID.	24000	0,71	17.040,00
26	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO C/ 10 UND	BIOBASE	PCTE	800	7,80	6.240,00
27	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL C/ 10 UND	MEDSON DA	PCTE	200	12,00	2.400,00
28	CATGUT CROMADO 1 C. AG CILÍNDRICA ESTRIADA ½ CÍRCULO 4,0CM 75CM, CX C/IO 24 IND	TECHNOFIO	CX	200	89,70	17.940,00
29	CATGUT CROMADO 1. COM AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA DE ½ CÍRCULO 9,0CM 75 CM C/24	TECHNOFIO	CX	200	89,70	17.940,00
30	CATGUT CROMADO 2,0 C/ AG. CILÍNDRICA DE 3/8 DE CÍRCULO, 31MM, 70CM C/24	TECHNOFIO	CX	200	89,70	17.940,00
32	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	MEDIX	UNID.	1000	0,40	400,00
34	CLOREXIDINA 2% 1000ml	VIC PHARMA	FRA	2000	11,44	22.880,00
35	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	MEDIX	UNID.	4000	3,12	12.480,00
37	COMPRESSA DE GASES 7,5X7,5 ESTÉRIL PCTE C/10	ULTRA TEXTIL	Pcte	16000	0,40	6.400,00
38	COMPRESSA DE GASES 7,5X7,5 PCT C/ 500 UNIDADES	ULTRA TEXTIL	Pcte	12000	7,33	87.960,00
39	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML	VIC PHARMA	FRA	400	16,00	6.400,00
41	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS INJEX C/INJETOR LATERAL		UNID.	60000	0,65	39.000,00



42	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS C/INJETOR LATERAL	MEDIX	UNID.	60000	0,99	59.400,00
43	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	MAXICOR	UNID.	10000	7,11	71.100,00
44	ESPATULA DE AYRES C/100	ESTILO	pcte	1000	8,67	8.670,00
45	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL- G	KOLPLAS T	UNID.	3000	1,32	3.960,00
46	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL- M	KOLPLAS T	UNID.	10000	1,05	10.500,00
47	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL- P	KOLPLAS T	UNID.	10000	0,99	9.900,00
48	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X50M	MISSNER	UNID.	1200	3,25	3.900,00
49	FITA MICROPOROSA 10CMX4,5M	CIEX	UND	6000	4,50	27.000,00
50	FITA PARA AUTOCLAVE 16X50M	CIEX	UNID.	1200	3,78	4.536,00
51	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100ML	KOLPLAS T	UNID.	400	6,18	2.472,00
52	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G	CAPRICH O	UNID.	20000	0,62	12.400,00
54	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M	CAPRICH O	UNID.	6000	0,42	2.520,00
55	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P	CAPRICH O	UNID.	6000	0,36	2.160,00
56	GASES 91X91M 9 FIOS TIPO QUEIJO	ULTRA TEXTIL	ROLO	10000	12,22	122.200,00
57	GEL PARA ULTRASSOM 1 KG	FORTSAN	FRA	1000	5,35	5.350,00
59	LAMINA FOSCA C/50 UNIDADES	KOLPLAS T	CX	300	6,39	1.917,00
60	LAMINA P/ BISTURI Nº 23, CX C/ 100 UND	MEDIX	CX	200	22,10	4.420,00
61	LAMINA P/ BISTURI Nº 24, CX C/ 100 UND	MEDIX	CX	120	19,60	2.352,00
62	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 50CM X 50 M	LUDAR YORK	UNID.	2000	6,48	12.960,00
63	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70CM X 50 M	SUPREM A	UNID.	3000	7,00	21.000,00
65	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7.5	MEDIX	Par	14000	0,99	13.860,00
66	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 8.0	MEDIX	Par	6000	0,99	5.940,00
67	LUVAS PROCEDIMENTO M, CX C/ 100 UND	DESCARP ACK	CX	8000	13,92	111.360,00
68	LUVAS PROCEDIMENTO P, CX C/ 100 UND	DESCARP ACK	CX	8000	13,92	111.360,00



70	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CX C/50 UNID	MEDIX	CX	16000	3,36	53.760,00
71	NYLON 3-0 C/ AGULHA CX/24	TECHNOFIO	CX	200	24,62	4.924,00
72	NYLON 4-0 C/ AGULHA CX/24	TECHNOFIO	CX	200	22,72	4.544,00
73	PAPEL P/ ELETRO 48X30M	MEDIX	Rolo	100	3,97	397,00
74	PAPEL P/ ELETRO TAMANHO 216X30MM	SPROMEDIX	Rolo	1000	14,80	14.800,00
75	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	KOLPLAST	UNID.	3000	1,18	3.540,00
76	PRO-PÉ PACOTE C/ 100	BELIFE	PCTE	1000	6,15	6.150,00
77	PVPI DEGERMANTE 1L	VIC PHARMA	LT	1600	24,00	38.400,00
78	PVPI TÓPICO – 10% 1L	VIC PHARMA	LT	1000	35,98	35.980,00
81	SCALPE Nº 21	SOLIDOR	UNID.	40000	0,14	5.600,00
82	SCALPE Nº 23	SOLIDOR	UNID.	100000	0,14	14.000,00
83	SCALPE Nº 25	SOLIDOR	UNID.	100000	0,14	14.000,00
84	SCALPE Nº 27	SOLIDOR	UND.	20000	0,14	2.800,00
85	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/ AGULHA 13X4,5	DESCARPACK	UND.	80000	0,13	10.400,00
86	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA 25X7	DESCARPACK	UNID.	100000	0,22	22.000,00
87	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA 25X7	DESCARPACK	UNID.	50000	0,30	15.000,00
88	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA 25 X 7	DESCARPACK	UNID.	80000	0,14	11.200,00
89	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA 25 X 7	DESCARPACK	UNID.	80000	0,16	12.800,00
90	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 14	TOP MED	UNID.	400	1,89	756,00
91	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 16	TOP MED	UNID.	600	1,89	1.134,00
93	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 20	TOP MED	UNID.	1500	2,03	3.045,00
94	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 22	TOP MED	UNID.	600	1,98	1.188,00
97	SONDA URETRAL Nº 8	MARK MED	UNID.	2400	0,50	1.200,00
98	SONDA URETRAL Nº 10	MARK MED	UNID.	2400	0,53	1.272,00



100	TIRAS DE GLICOSE CX C/50 TESTES	ON CALL PLUS	CX	5000	15,72	78.600,00
101	TOUCAS C/100	MEDIX	PCTE	4000	4,82	19.280,00
102	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N°7	TOP MED	UNID.	600	2,74	1.644,00
106	EQUIPO NUTRICAÇÃO 1.20M	BIOMASS	UNID	2000	0,81	1.620,00
107	FRASCO NUTRICAÇÃO ENTERAL 300ML	DURAPLAST	UNID	1600	0,90	1.440,00
109	ESCOVA C/ CLOREXIDINA 2% DUPLA FASE ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FASE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22 ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSIOATIVO.	VIC PHARMA	UNID	600	1,65	990,00
TOTAL						1.687.421,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

31.187.918/0001-15

Valor: R\$ 1.687.421,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cacimba de Dentro.



POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA
PREFEITO

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS
LTDA

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS DO PODER EXECUTIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2025 - PE 000018/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2025

Aos 28 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, Estado da Paraíba, localizada na Rua Capitão Pedro Moreira - Centro - Cacimba de Dentro - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2024 que objetiva o registro de preços para: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, a ser entregue de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades referentes ao funcionamento do hospital municipal e postos de atenção básica ligados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO - CNPJ nº 08.929.648/0001-59.

VENCEDOR: K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 42.890.879/0001-34						
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUAN T.	P.UNIT.	P.TOTAL
31	CATGUT SIMPLES 3,0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 DE CÍRCULO, 3,0CM 75CM C/24	SHALON	CX	200	88,50	17.700,00
33	CLOREXIDINA 0,5% 1000ml	VICPHAR MA	FRA	2000	11,10	22.200,00
36	COLETOR UNIVERSAL DESCARTAVEL C/PÁ TRANSPARENTE 80ML	MEDIX	UNID.	20000	0,32	6.400,00
40	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO/INFANTIL	SOLIDOR	PCT	4000	10,35	41.400,00
53	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GG	BIGFRAL	UNID.	16000	0,69	11.040,00
58	KIT DE APARELHO DE PRESSÃO ESFIGNOMANOMETRO+ ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	kit	400	61,50	24.600,00
64	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7.0	MEDIX	Par	12000	0,95	11.400,00
69	LUVAS PROCEDIMENTO PP, CX C/ 100 UND	MEDIX	CX	7000	15,95	111.650,00
79	REANIMADOR MANUAL ADULTO SILICONE	PROTEC	UND	50	110,00	5.500,00

80	REANIMADOR MANUAL INFANTIL	PROTEC	UND	50	110,00	5.500,00
92	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 18	MEDIX	UNID.	1500	1,85	2.775,00
95	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAMANHOS VARIADOS	MEDIX	UNID.	600	0,95	570,00
96	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAMANHOS VARIADOS	MEDIX	UNID.	600	1,20	720,00
99	TERMÔMETRO DIGITAL	G TECH	UNID.	500	8,62	4.310,00
103	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N°7,5	MEDIX	UNID.	600	2,85	1.710,00
104	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N°8	MEDIX	UNID.	600	2,85	1.710,00
105	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	RIOQUIMI CA	FRA	200	25,35	5.070,00
108	PRESERVATIVO MASCULINO 52MM de látex, lubrificado, caixa com 144 unidades	RILEX	CX	1000	40,50	40.500,00
TOTAL						314.755,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;



Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

42.890.879/0001-34

Valor: R\$ 314.755,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cacimba de Dentro.



POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA
PREFEITO

K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE
MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

